



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos diversos destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Assistência Social, Defesa Civil e Administração conforme especificações, modelos e quantitativos a seguir discriminados.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 justifica-se a necessidade dos referidos fardamentos se faz necessário na identificação dos profissionais que fazem parte do quadro de funcionários da Prefeitura de Camaragibe;

2.2 Justifica-se a necessidade da compra de UNIFORMES ESCOLARES para atender aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME, matriculados no corrente ano letivo na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos – EJA, incluindo-se as Escolas que fazem parte da zona rural e Escolas de Tempo Integral – ETI 's, visando condições de identificação, segurança, apoio e proteção aos discentes, atendimento de qualidade, assegurando acesso e a permanência desses alunos no processo educacional, caracterizando-se em investimento na educação pública municipal por meio de ações promotoras de qualidade da vida escolar, frequência às aulas devidamente uniformizadas, contribuindo assim, para a padronização, organização e valorização do ensino.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

3.1. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações dos fardamentos, objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigido, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	saúde	Educação	Ação Social	Defesa Civil	Administração	VL. MÉDIO	QT	VL. TOTAL
1	Camisa tipo pólo, sendo malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose) na cor branca e gola pólo cor verde com punho verde, com estampa da logomarca da prefeitura no bolso esquerdo e logomarca do SUS no bolso direito, nas costas, a logomarca do Município, do SUS e o nome Agente de Saúde, na manga direita a bandeira de Camaragibe e na manga esquerda a bandeira de Pernambuco TAM.: P ,	UND	570					R\$ 26,81	570	R\$ 15.281,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

	M, G e GG.								
2	Camisa tipo polo, sendo malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose) com o corpo branco e gola polo cor verde sem punho , com estampa do brasão da prefeitura no peito esquerdo TAM.: P , M, G e GG.	UND	100	50			R\$ 27,17	150	R\$ 4.075,50
3	Camisa tipo polo, sendo malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose) cor preto e gola polo cor verde sem punho , com estampa do brasão da prefeitura no peito esquerdo TAM.: P , M, G e GG.	UND				50	R\$ 27,21	50	R\$ 1.360,50
4	Camisa tipo polo, sendo malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose) com o corpo branco e gola polo cor verde sem punho , com estampa do brasão da prefeitura no peito esquerdo e o nome fiscalização ou administração no peito direito e nas costas o nome Fiscalização/ Administração TAM.: P, M, G e GG.	UND				40	R\$ 27,20	40	R\$ 1.088,00
5	Camisa tipo polo, sendo malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose) cor verde e gola polo cor verde em um tom mais escuro com punho no mesmo tom da gola , com estampa do brasão da prefeitura no peito esquerdo e no peito direito escrito - Cemitério de Camaragibe na cor branca, nas costas o brasão e a escrita Cemitério de Camaragibe na cor branca, na manga esquerda a bandeira de Pernambuco e na manga direita a bandeira de Camaragibe. TAM.: P , M, G e GG.	UND				22	R\$ 27,53	22	R\$ 605,66
6	colete no tecido (Brim Profissional) na cor branca, com dois bolsos na frente um com a logomarca do PSF e o outro com o emblema do SUS, de zíper, com estampa do brasão no bolso lado esquerdo e nas costas e nome Agente Comunitário de Saúde e/ou Agente de Combate a Endemias na nas costa, TAM.: P , M, G e GG	UND	100			285	R\$ 44,62	385	R\$ 17.178,70
7	colete no tecido (Brim Profissional) na cor branca, com dois bolsos na frente e de zíper, com estampa do brasão no bolso lado esquerdo e o nome Psicologa/Assistente social/educador social no peito	UND		100			R\$ 46,20	100	R\$ 4.620,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

	direito nas costas o brasão e o nome Psicóloga/Assistente social/educador social, TAM.: P , M, G e GG								
8	colete no tecido (Brim Profissional) na cor verde, com dois bolsos na frente e de zíper, com brasão amarelo do lado esquerdo e o nome mercado público no peito direito na cor branco e o nome fiscalização (amarelo) nas costas e costa , TAM.: P , M, G e GG	UND				20	R\$ 46,22	20	R\$ 924,40
9	colete no tecido (Brim Profissional) na cor laranja, com cinco bolsos na frente e de zíper, com estampa do brasão branco do lado direito e o brasão da defesa civil do lado esquerdo, nas costa o nome Defesa Civil e o brasão branco, TAM.: P , M, G e GG	UND			90		R\$ 48,96	90	R\$ 4.406,40
10	Camisa manga longa uv 87% e 3% na cor preta elastano com estampa do brasão amarelo do lado direito do peito e logomarca da defesa civil no peito esquerdo TAM.: P , M, G e GG.	UND			90		R\$ 74,80	90	R\$ 6.732,00
11	Jaleco médico de Oxford branco unissex- longo manga longa (abaixo do joelho) Tam. P, M, G e GG com o brasão da prefeitura no peito esquerdo e na manga do lado direito TAM.: P , M, G e GG	UND	122				R\$ 39,64	122	R\$ 4.836,08
12	Bata gola V sem botão 52% algodão e 48% poliéster, manga longa com um bolso no peito esquerdo e brasão da prefeitura, na cor verde bandeira e nas costas o nome Cemitério de Camaragibe. TAM.: P, M, G e GG	UND				30	R\$ 38,10	30	R\$ 1.143,00
13	Bata gola V sem botão 52% algodão e 48% poliéster na cor laranja, com faixa fluorescente envolvendo a bata e também nas mangas, manga curta com um bolso no peito esquerdo e brasão da prefeitura, na cor branca e logomarca da defesa civil no peito direito e mais quatro bolsos na frente na parte inferior e nas costas o nome Defesa Civil e o brasão da prefeitura na cor branca. TAM.: P, M, G e GG	UND			90		R\$ 44,16	90	R\$ 3.974,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

14	camisa com botão botão 52% algodão e 48% poliéster na cor laranja, com faixa fluorescente envolvendo a camisa e também nas mangas, manga longa com um bolso no peito esquerdo e brasão da prefeitura, na cor branca e logomarca da defesa civil no peito direito nas costas o Defesa Civil e o brasão da prefeitura na cor branca. TAM.: P, M, G e GG	UND				90		R\$ 49,74	90	R\$ 4.476,60
15	CALÇA, pijama , com elástico 52% algodão e 48% poliéster, cor verde escuro. um bolso na parte de trás e com o brasão da Prefeitura de Camaragibe amarelo na perna esquerda TAM.: P, M, G e GG	UND					30	R\$ 34,58	30	R\$ 1.037,40
16	CALÇA, pijama , com elástico 52% algodão e 48% poliéster, cor laranja. um bolso na parte de trás com o brasão da Prefeitura de Camaragibe branca na perna esquerda e faixa fluorescente nas duas pernas TAM.: P, M, G e GG	UND				90		R\$ 34,57	90	R\$ 3.111,30
17	CALÇA, com zíper , tecido brim, cor branca, e ou verde com brasão da Prefeitura de Camaragibe na perna esquerda. TAM.: P, M, G e GG	UND	770					R\$ 36,28	770	R\$ 27.935,60
18	Boné branco em Oxford 100% poliéster, com estampa do brasão da prefeitura e regulador em velcro.	UND	385					R\$ 14,12	385	R\$ 5.436,20
19	Boné na cor laranja em Oxford 100% poliéster, com estampa do brasão da prefeitura na frente a logomarca da defesa civil e atrás o brasão branco da prefeitura e regulador em velcro.	UND				90		R\$ 14,11	90	R\$ 1.269,90
20	Bota profissional, confeccionada com cabedal de couro cano com elástico, palmilha de montagem sintética, higiênica, antibactericida e solado em poliuretano, monodensidade na cor preta cano curto tam. 36 à 44 na cor preta.	UND		83		25	20	R\$ 61,98	128	R\$ 2.789,10
21	Galocha plástica, cano longo tam. 36 à 44 na cor preta.	UND				58	24	R\$ 36,58	82	R\$ 2.999,56
22	Manguito - manga proteção solar UV para os braços na cor branca com brasão da prefeitura nos punhos, na parte superior Tam. P, M, G	UND	385					R\$ 19,64	385	R\$ 7.561,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

23	CAPA DE CHUVA - em PVC laminado sem forro amarela Vonder , com brasão da prefeitura branco no peito esquerdo e nas costas. P,M,G,GG,EG	UND					20	R\$ 55,20	20	R\$ 1.104,00
24	CHAPEU - BRIM, com proteção UV na cor bege COM BRASÃO NA FRENTE C/ABA	UND	20					R\$ 22,74	20	R\$ 454,80
25	CHAPEU - BRIM, com proteção UV na cor laranja, com a logomarca da Defesa civil na frente e com brasão na parte de trás C/ABA	UND				90		R\$ 22,74	90	R\$ 2.046,60
26	CHAPEU - BRIM, com proteção UV na cor verde, com o brasão na frente C/ABA com Nome Agente Comunitário de Saúde	UND	385					R\$ 22,74	385	R\$ 8.754,90
27	BOLSA VERDE ESCURO DE NYLON COM ALÇA REMOVÍVEL confeccionada em NYLON de algodão impermeabilizada tamanho 40cm (cumprimento) x 30 (altura) x 20 cm (largura) toda debruada com 02 divisões internas, Com estrutura reforçada com capacidade de suportar 06kg. A regulagem com protetor para ombros em produtos resistente. O fechamento com um botão central . A frente da bolsa deve conter: o nome Agente Comunitário de Saúde e brasão da Prefeitura na cor branca e no lado direito a logomarca da Estratégia de Saúde da família e o emblema do SUS.	UND	285					R\$ 48,12	285	R\$ 13.714,20
28	Bolsa MODELO TIPO CARTEIRO confeccionada em lona de algodão impermeabilizada tamanho 45cm (cumprimento) x 32 (altura) x 20 cm (largura) toda debruada com 02 divisões internas mais um bolso sem lapela por baixo da tampa, véis caqui reforçado. Com estrutura reforçada com capacidade de suportar 10kg. A regulagem com protetor para ombros em produtos resistente. O fechamento com duas tiras de cadarço 02 cm de largura e dois abotoadores de fivela de 02 cm de largura. A frente da bolsa deve conter: o nome Agente de Endemias, Secretaria Municipal de Saúde – SUS (Logotipo Agente de	UND	100					R\$ 47,34	100	R\$ 4.734,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

	endemias, Logomarca da Prefeitura). Cor Amarelo caqui									
29	Macacão mangas cumpridas em vestimentas de proteção contra agroquímico – tecido 50% algodão/ 50% poliéster na cor verde/azul. Tam P, M e G.	UND	10					R\$ 92,38	10	R\$ 923,80
30	Camiseta gola careca na cor verde com colarinho e punho branco em malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose), com brasão amarelo no peito esquerdo e o nome mercado público no peito direito nas costas brasão amarelo e o nome Serviços Gerais	UND					12	R\$ 18,40	12	R\$ 220,80
31	Camiseta gola careca na cor verde com colarinho e punho branco em malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose), com brasão amarelo no peito esquerdo nas costas brasão amarelo.	UND	50					R\$ 18,42	50	R\$ 921,00
32	Camisa tipo polo, sendo malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose) na cor verde clara e gola polo cor verde com punho verde, com estampa da logomarca da prefeitura no bolso esquerdo e logomarca do SUS no bolso direito, nas costas, a logomarca do Município, do SUS e o nome Agente de Endemias, na manga direita a bandeira de Camaragibe e na manga esquerda a bandeira de Pernambuco TAM.: P, M, G e GG	UND	200					R\$ 27,19	200	R\$ 5.438,00
33	Camiseta regata na cor branca malha frias (67% Poliéster e 33% Viscose), com brasão no peito esquerdo. Tam. 2, 3, 4 e 5 anos	UND		4.500				R\$ 15,38	4500	R\$ 69.210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

34	<p>CAMISA MACHÃO - Camiseta escolar manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão da cidade, em silkscreen. Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme desenho. A camiseta escolar Machão deverá possuir uma gola em formato tipo "V" e punho da cava em retilínea, composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores indicadas pela Secretaria de Educação. Sua produção será: a parte interna (união de ombros e aplicação da gola) costurada em máquina overloque com bitola de 3mm. As barras do corpo principal serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura. Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tam 4,6,8,10 e 12</p>	UND	4.500				R\$ 19,93	4.500	R\$ 89.685,00
----	--	-----	-------	--	--	--	-----------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

35	<p>CAMISA MANGA CURTA - Camiseta escolar manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Suas mangas deverão ser confeccionados em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor indicada pela Prefeitura. Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme layout fornecido. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão da cidade, em silkscreen (layout fornecido posteriormente). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores indicadas pela Secretaria de Educação. Sua produção será: a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overloque com bitola de 3mm. As barras do corpo principal e das mangas serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura, Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.. Tam. 6, 8, 10, 12, 14 e 16 anos</p>	UND	12300				R\$ 17,22	12.300	R\$ 211.806,00
----	---	-----	-------	--	--	--	-----------	--------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

36	<p>CAMISA MANGA CURTA - Camiseta escolar manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor branca. Suas mangas deverão ser confeccionados em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/- 5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m², fio 30.1, na cor indicada pela Prefeitura. Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme layout fornecido. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão da cidade, em silkscreen (layout fornecido posteriormente). A camiseta escolar manga curta deverá possuir uma gola retilínea, em formato tipo "V", composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores indicadas pela Secretaria de Educação. Sua produção será: a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overloque com bitola de 3mm. As barras do corpo principal e das mangas serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura, Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.. Tam. P, M, G e GG</p>	UND	1.300				R\$ 17,21	1.300	R\$ 22.373,00
----	---	-----	-------	--	--	--	-----------	-------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

37	BERMUDA - Bermuda escolar, confeccionada em helanca 100% Poliamida com gramatura mínima de 270g/m ² , na cor indicada pela Secretaria de Educação. Na frente da bermuda, no lado esquerdo de quem veste, deverá conter o Brasão do Município com impressão digital. Sua produção deverá ser: a cintura deverá possuir elástico com largura de 20 mm embutido e rebatido com máquina galoneira de duas agulhas bitola larga. A costura deverá ser em máquina overloque com fios de helanca. As barras costuradas em máquina galoneira 2 (duas) agulhas com 20 mm. A linha utilizada para a confecção da bermuda é 100% poliéster, nº120 e fio de helanca. Na traseira da bermuda também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. A quantidade de unidades estimada inclui todos os tamanhos (PP/P/M/G/GG).	UND		12.000			R\$ 23,28	12.000	R\$ 279.360,00
38	Bata, tecido Oxford, 100% poliéster, com gola, manga curta, dois bolsos aberta com botões, na cor branca, com estampa do brasão da prefeitura, lado esquerdo na altura do peito. Nos tamanhos P, M, G e GG	UND		144			R\$ 105,93	144	R\$ 15.253,92
39	Calça em tadel, na cor azul, dois bolsos na frente e dois bolsos na parte de trás e com o brasão da Prefeitura de Camaragibe branco na perna esquerda TAM.: P, M, G, GG e XG.	UND		284			R\$ 69,18	284	R\$ 19.647,12
40	Camiseta gola careca na cor cinza claro com colarinho e punho branco em malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose), com brasão da Prefeitura no peito esquerdo. TAM.: P, M, G e GG	UND		144			R\$ 27,87	144	R\$ 4.013,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

41	Camiseta gola careca na cor cinza escuro com colarinho e punho verde escuro em malha fria (67% Poliéster e 33% Viscose), com brasão da Prefeitura no peito esquerdo. TAM.: P, M, G, GG e XG.	UND		154				R\$ 27,87	154	R\$ 4.291,98
42	Sapato branco totalmente fechado, em EVA, com solado antiderrapante. Tam 34 a 44	UND		78				R\$ 73,60	78	R\$ 5.740,80
43	CAMISA POLO (PROFESSOR) - Camisa polo manga curta, com seu corpo principal confeccionada em tecido 50% Algodão, 50% Poliéster (Tolerância de +/-5% conforme resolução CONMETRO 02/2008), com gramatura de 170g/m ² , fio 30.1, na cor branca, peitilho com 02(dois) botões. Nas costas da camiseta, deverá conter um silkscreen conforme layout fornecido posteriormente. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta do Brasão da cidade, em silkscreen (layout fornecido posteriormente). A camisa pólo deverá possuir gola, composta de material 100% Acrílico. Essa gola deverá ser nas cores indicada pela Secretaria de Educação do Município. Sua produção será: a parte interna (união de ombros, mangas, laterais e aplicação da gola) costurada em máquina overloque com bitola de 3mm. As barras do corpo principal e das mangas serão feitas em máquina galoneira com 2 (duas) agulhas em bitola larga com 20mm de largura, Na parte traseira da gola deverá conter um cobre gola do mesmo tecido do corpo principal. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Na parte de trás da gola também deverá ser colocado uma etiqueta de identificação onde constem nome e CNPJ da empresa, dados de composição, tamanho da peça e o local de fabricação. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar	UND		800				R\$ 43,90	800	R\$ 35.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.									
Valor Total Estimado R\$									922.800,94

Modelos

<p>Item 01</p> 	<p>Item 02</p> 
<p>Item 03</p> 	<p>Item 04</p> 
<p>Item 05</p> 	<p>Item 06</p> 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Item 07



Item 08



Item 09



Item 10



Item 11



Item 12



Item 13



Item 14



Item 15



Item 16



Item 17



Item 18



Item 19



Item 20



Item 21



Item 22



Item 23



Item 24 e 26



Item 25



Item 27



Item 28



Item 29



Item 30



Item 31



Item 32



Item 33



Item 34



Item 35 e 36



Item 37



Item 38





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Item 39



Item 40



Item 41



Item 42



Item 43



4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal responsável pelo acompanhamento dessa contratação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela Licitante.

4.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal da Licitante no SICAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

4.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido:

5.2. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) fardamentos para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

5.3. Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o fardamento fornecido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

5.4. A Licitante deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender(em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.5. A Licitante deve apresentar, após o recebimento definitivo do objeto pela secretaria solicitante, nota fiscal/fatura de serviços, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento.

5.7. A contratante poderá rejeitar no todo ou em parte os fardamentos fornecidos caso estejam em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas e Quantidades.

5.8. O produto fornecido deverá estar garantido contra quaisquer, pelo prazo indicado na proposta, devendo o fornecedor substituir, por sua conta e nos prazos fixados pelo órgão contratante, caso haja divergência constatada na comparação, ou as especificações exigidas neste Termo de Referência não sejam cumpridas, o fardamento será devolvido. O aceite completar-se-á após o atestado do servidor da Secretaria Solicitante, encarregado do recebimento, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1. Os Fardamentos deverão ser entregues no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Camaragibe – situado na Rua Teixeira Soares, nº 293 – Bairro Timbi – Camaragibe-PE. Sendo de segunda à sexta, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, mediante agendamento através do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

telefone (81) 3458-2931 ou de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

6.2. Os fardamentos deverão ser entregues conforme especificação relacionados neste Termo de Referência, necessários para utilização dos mesmos, não sendo aceito o fardamento que não tenha as especificações.

6.3. O fornecimento em até 30 (trinta) dias a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Secretaria de solicitante e enviada à licitante vencedora.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos fardamentos licitados em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega do produto licitado de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da contratante, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- d) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento referente a prestação dos serviços licitados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela pessoa responsável;
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do fardamento recebido provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) O acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais, será realizado pela profissional **Amanda B. Meira Secretária de Comunicação**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os fardamentos devem ser entregues diretamente pela Contratada, não podendo ser transferido, subempreitado, cedido ou sublocado.
- Nos preços propostos que vier a fornecer já deverão estar inclusos todos os custos necessários



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

para a execução dos serviços objeto do presente Termo, bem como todos os materiais, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, treinamento, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da pleiteada contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20; Unidade: 17; Projeto/Atividade: 2.041; Fontes financeiras: 13; Função: 04; Sub-função: 122; Programa: 1002; Elemento: 3390.30.00.

Órgão: 20; Unidade: 21; Projeto/Atividade: 2.057; Fontes financeiras: 13; Função: 06; Sub-função: 122; Programa: 1010; Elemento: 3390.30.00.

Órgão: 20; Unidade: 24; Projeto/Atividade: 2.117; Fontes financeiras: 13; Função: 12; Sub-função: 361; Programa: 1018; Elemento: 3390.30.00.

Órgão: 20; Unidade: 24; Projeto/Atividade: 2.113; Fontes financeiras: 21; Função: 12; Sub-função: 361; Programa: 1018; Elemento: 3390.30.00.

Órgão: 20; Unidade: 24; Projeto/Atividade: 2.121; Fontes financeiras: 13; Função: 12; Sub-função: 365; Programa: 1018; Elemento: 3390.30.00.

Órgão: 30; Unidade: 13; Projeto/Atividade: 2.068; Fontes financeiras: 13; Função: 08; Sub-função: 122; Programa: 1011; Elemento: 3390.30.00.

Órgão: 30; Unidade: 14; Projeto/Atividade: 2.090; Fontes financeiras: 09; Função: 10; Sub-função: 301; Programa: 1014; Elemento: 3390.30.00.

Camaragibe, 19 de janeiro de 2017.

Amanda B. Meira
Secretaria de Comunicação

Alex Norah
Secretario de Administração